



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 008/2001

21.03.2001

SÚMULA: Nomina logradouro público municipal de "PREFEITO ALCINDO NATEL DE CAMARGO" e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente Lei, fica o Parque Aquático Municipal, situado às margens da Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral Filho, no quadro urbano desta Cidade, denominado de: **PARQUE AQUÁTICO PREFEITO ALCINDO NATEL DE CAMARGO**.

Art. 2º. Fica, o chefe da Administração Pública Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder todos os atos necessários e legais, para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2001.


CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal